



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

---

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 003/2020  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 003/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE “**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :**

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, e Lei Complementar Municipal n.º 06/2015 de 18 de novembro de 2015, o percentual de reajuste de 8,00% (oito por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de fevereiro de 2020.

**Ruy Fernandes Castelo Branco  
Presidente**

**Josué Nogueira Martinez  
1º Secretário**

---